



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

de nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
de nº 16 - nº 209 - Dona Inês, 28 de setembro de 1993.

DECRETO Nº 362, de 27 de setembro de 1993.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação o imóvel abaixo mencionado e, determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei, da União, de nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área no perímetro urbano de 5.830 (cinco mil oitocentos e trinta metros) quadrados, com benfeitorias, de propriedade de pessoa ou pessoas incertas, desconhecidas e não sabidas, com os seguintes limites:

Norte - Com uma área de terras pertencentes ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário, com uma extensão de 108 (cento e oito) metros;

Sul - Com uma área de terras onde está construído o Grupo Escolar Municipal Cavaldo Trigueiro e a continuação da rua Manoel Angelo, com extensão de 104 (cento e quatro) metros;

Leste - Com área de terras pertencente aos senhores Anésio Ferreira de Lima e de Antonio Cipriano, com uma extensão de 56 (cinquenta e seis) metros;

Oeste - Com os fundos das casas residenciais encravadas na Avenida Major Augusto Bezerra, com uma extensão de 54 (cinquenta e quatro) metros.

Art. 2º - A avaliação procedida pela Comissão Especial desi-

Art. 3º - A presente desapropriação tem por finalidade a abertura de vias públicas e construção de casas populares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de setembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 47/93.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE designar os servidores, Francisco Guilherme dos Santos, Manoel Ferreira de Araújo e Antonio Justino de Araújo Neto, para sob a Presidência do Primeiro Comoprem a Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo de Avaliar um imóvel com área de 5.830 m² e suas benfeitorias, no perímetro urbano. Localizado nos fundos do Grupo Escolar Osvaldo Trigueiro, para fins de desapropriação por utilidade pública.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de setembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, cria o Diário Oficial do Município
de nº 16 - nº 208 - Dona Inês, 13 de setembro de 1993.

P O R T A R I A Nº 46/93.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, o Município encontra-se em estado de calamidade pública, conforme o Decreto Municipal nº 341 de 05 de março de 1993;

CONSIDERANDO que, o art. 24, inc. IV da Lei nº 8666/93, autoriza a dispensa de licitação na aquisição de bens necessários ao atendimento da situação calamitosa.

R E S O L V E:

- ratificar os termos da justificativa de dispensa de licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo administrativo nº 23/93

- determinar a compra sem licitação do referido caminhão destinado ao abastecimento d'água na Zona Rural.

Dona Inês, em 10 de setembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
16 - nº 207 - Dona Inês, 10 de setembro de 1993.

Lei nº 195, de 06 de setembro de 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a finalidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cr\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para a compra de um caminhão usado cuja utilização imediata será o transporte d'água visando o atendimento da população carente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de setembro de 1993.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 361, de 10 de setembro de 1993.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 195, de 06 de setembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a fazer face as despesas da compra de um Caminhão usado, cuja utilização imediata será o transporte d'água visando o atendimento da população carente, conforme a classificação seguinte:

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de CR\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 10 de setembro de 1993.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município
o 16 - nº 206 - Dona Inês, 01 de setembro de 1993.

DECRETO Nº 360, 01 de setembro de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTA
DO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e autorizado pe-
lo Art. 6º, inciso II da Lei nº 172 de 09 de dezembro de 1992 (Lei
Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
CR\$ 2.781.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil cru-
zeiros reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR\$ 100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 200.000,00

SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos..... CR\$ 100.000,00

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos..... CR\$ 100.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos..... CR\$ 100.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... CR\$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos..... CR\$ 200.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família..... CR\$ 100.000,00
3.2.8.0 - Programa de Formação do Patrimônio

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
------------------------------	------	------------

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
------------------------------------	------	------------

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	100.000,00
---	------	------------

CÂMARA MUNICIPAL

001 - Manut. das Ativ. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	541.000,00
------------------------------	------	------------

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	70.000,00
-------------------------------------	------	-----------

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos....	CR\$	30.000,00
---	------	-----------

3.2.5.9 - Outras Transf. à Pessoas.....	CR\$	<u>10.000,00</u>
---	------	------------------

TOTAL:.....	CR\$	2.781.000,00
-------------	------	--------------

Art. 2º - Para ocorrer o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 a quantia de CR\$ 2.781.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros reais) de parte do excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de setembro de 1993.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO